



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA –C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 05 de abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARARONDÔNIA – CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbiara no dia 11 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** Documentação para formalização de convenio Fundo a Fundo, para aquisição de um Veículo Tipo Motocicleta, para Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Mauricio CNES: 2808552. Firmado entre Prefeitura Municipal de Corumbiara e Estado de Rondônia, através da Secretaria do Estado da Saúde SESAU. Onde a mesma irá auxiliar nas atividades da Farmácia Básica municipal, na entrega em domicílio de medicamentos de uso excepcional. Com o veículo os servidores terão agilidade e eficiência na entrega dos medicamentos,

Levando em consideração que a maioria dos pacientes possuem residência na zona rural.

**Resolve:**

**Art. 1º:** Aprovar por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, Convenio Fundo a Fundo, visando aquisição de Veículo Tipo Motocicleta, para a UNIDADE MISTA DE SAÚDE Maria Aparecida Mauricio CNES : 2808552 na ordem Global total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser repassado pelo concedente, o valor de R\$ 1.133,33 (Hum mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) a título de contrapartida a ser repassado pelo proponente, somando valor total de R\$ 19.133,33 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

  
\_\_\_\_\_  
EVANDO SCAPOLAN DE MELO  
Conselheiro:

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO**

Homologo a Resolução nº 009/2022/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

  
\_\_\_\_\_  
Odímila Alves Cavalcante  
Secretária Municipal da Saúde/SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Junior Cesar de Souza  
Chefe Adm. da Secretaria de  
Administração e Finanças